

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Julho de 2014 - Terça feira
Circulação: 08.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 20 páginas
Nº 5749

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2014
TIPO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 16-05-2014
HORA: 09:00h
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (NO-BREAK) para Procuradoria Geral do Estado do Amapá
PROCESSO: 163.368.23/2014
VENCEDOR: KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA
Valor total da Adjudicação: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA, NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 11/06/2014

Macapá 18 de junho de 2014

Carla Araújo
Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2014
O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa resolve homologar a presente Licitação nestes termos

EMPRESA: KTEC DO BRASIL

CNPJ: 06.135.603/0001-87

It.	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	No-Break	1	5.800,00

Valor do objeto homologado R\$ R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Data da Homologação: 18/06/14

Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 035/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RUBENS FERNANDO PINHEIRO MONTEIRO - CAP QOPMA, nos termos do Item I do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030 no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e no elemento de despesa 3390306 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento no prazo de aplicação.

constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

Aclemildo Barbosa dos Santos
ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 036/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694 de 15 de julho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ABRAÃO PEREIRA ARRELIAS - 2º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014

Aclemildo Barbosa dos Santos
ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvenc.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aúrea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Cláudio Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalante Araujo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

PORTARIA

Nº 038/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LIZETE DE ANDRADE FERNANDES – 1º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 07 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 039/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de MANOEL PENA DE CARVALHO – 1º TEN QOPMA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339036 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 07 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 040/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – CAP QOPMC, nos

termos do Item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviço de Terceiros - Pessoa física e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 041/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JEANN ROBERT BEZERRA FONSECA - 1º TEN QOPMA nos termos do item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00(Trés mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 042/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ALDONEY ALEXANDRE DE LIMA DO NASCIMENTO - 2º TEN QOPMC, nos termos do Item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 043/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de GLEDSON WENDEL XAVIER - 2º TEN QOPMA, nos termos do item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo Serviço de Terceiros - Pessoa Física e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 1.000,00(Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 044/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de WALDEX DE SOUZA NUNES - 2º TEN QOPMA, nos termos do item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA

Nº 045/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013

RESOLVE:

Art 1º - Conceder adiantamento em nome de JULIAN FONSECA ALCANTARA - 2º TEN QOPMA, nos termos do item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE) Programa de Trabalho 1.34.101.06.122 0380 2291.5 160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Art 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento no prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Art 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 046/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de OBED SANTOS BATISTA - 1º TEN QOPMC, nos termos do item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350 2306 5 160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Art 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá - AP, 07 de julho de 2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 301/14 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão que será encarregada de fiscalizar o processo de locação de máquinas fotocopiadoras para o CBMAP, conforme Nota de Empenho nº 2014NL00310.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório da prestação de contas junto à DAL, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do término da vigência do contrato.

1º TEN QCOBM ANALIS. SIS. ANDERSON GONÇALVES PANTOJA - Mat. nº 1069713 - Presidente

1º SGT QPCBM 006 THECE LENNON RODRIGUES FREITAS - Mat. nº 683515 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 303/14 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada em fiscalizar o processo de aquisição do material esportivo para o evento da Semana do Bombeiro, conforme Nota de Empenho nº 2014NL00331.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da Portaria.

1º TEN QOCBM HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS - Mat. 896179 - Presidente

1º TEN QOCBM RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON - Mat. 896128 - Membro

SD QPCBM 1125 LUIZ PEREIRA SANTANA JUNIOR - Mat. 848026 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 304/14 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável em fiscalizar o recebimento técnico de um trailer médico odontológico, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00311.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da Portaria.

1º TEN QOSBM DENT LUCIANO NAKATA - Mat. 1069446 - Presidente

CB QEPBM 411 JOSÉ ERNESTO CARDOSO BAHIA DA COSTA JÚNIOR - Mat. 418021 - Membro

SD QPCBM FEM 1093 LÉIA ROBERTA BACELAR - Mat. 847186 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 314/14 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Considerando que a Portaria Nº 129/14 DAG/CBMAP, datada em 17 de março de 2014, concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a Diretoria de Inteligência e Informações/ DIOP, do CBMAP, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros;

Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 2º TEN QOABM PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS, Matrícula nº 1490858.

Art. 2º - O responsável deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de

prorrogação de aplicação constante no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 250/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSELINO DOS SANTOS BOTELHO, Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Fluviais - DTF/DT, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL AMAPÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2014

Laura Salime Hage de Souza

SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 252/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, a fim de realizarem manutenção nas pontes sobre o Rio Braço e Igarapé do Curicaca, no período de 07 a 17/07/2014.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência-CDI-3
JOSE MARIA SARGES CARVALHO Aux. Administrativo
MANOEL NERY DIAS Ag. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE JULHO DE 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2009-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
PRORROGAÇÃO: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias a contar de 08 de julho de 2014.

NOVO TÉRMINO: 09 de março de 2015, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Proc. 60000709/2014-SETRAP. Arts. 57, II, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Justificativa 035/2014- DEPI/SETRAP e Nota Técnica nº. 096/2014 - ASSEJUR/SETRAP.

Macapá-AP, 07 de julho 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária - SETRAP

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2009-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
PRORROGAÇÃO: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias a contar de 08 de julho de 2014

NOVO TÉRMINO: 09 de março de 2015, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Justificativa 035/2014- DEPI/SETRAP e Nota Técnica nº. 006/2014 - ASSEJUR/SETRAP.

Macapá-AP, 07 de julho 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária - SETRAP

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 030/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: FRANK MARLON DA COSTA FIGUEIRA, Assessor de Comunicação, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, Vila do Cajari e Vila do Maracá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado do Amapá, no período de 19/06 a 21/06 de 2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 26 de Junho de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO
CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 002/2014 - SESA

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, nº 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e do outro lado como CONVENIENTE a FACULDADE DE MACAPÁ-FAMA, inscrita no CNPJ: 04.492.733/0001-41, situada à Rodovia Duque de Caxias, S/N, Km 05, Cabralzinho, Macapá-AP, representando neste ato pela sua Procuradora MÂRCILIA COLARES FEITOSA MACHADO, brasileira, casada, administradora inscrito no RG: 8066760458-RS, CPF: 930.807.940-87, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no art. 23, § único e art. 25, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição Estadual, Decreto Federal nº 93.872/86, Decretos Estaduais nº 2042/75 e 3854/97, e no Art. 116, caput da Lei nº 8666/93 e Lei 11.788/2008 (Lei de Estágios de Estudantes). Parecer Jurídico nº 329/2014 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA, para os cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Educação Física, da Graduação e Pós Graduação.

§ 1º. O Estágio propiciará aos alunos da FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades da SESA, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º. Os estágios serão realizados nas unidades de saúde da SESA, sendo da FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA a responsabilidade de contratar seguro de acidentes pessoais.

§ 3º. Os estagiários se responsabilizarão pelos materiais pessoais de segurança exigidos pela SESA, quando da execução dos trabalhos de estágio, tais como luvas, máscaras, sacofilhas, ialeco, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente convênio vigorará por prazo determinado, contados a partir da data de assinatura em 01/06/2014, com término em 01/06/2015.

A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a SESA, com a intervenção da FACULDADE DE MACAPÁ-FAMA, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da SESA, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

No caso de interesse da Conveniente em prorrogar o presente convênio, deverá esta, comunicar à Concedente com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Este Convênio será realizado sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, sendo implementado de forma voluntária.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO
Toda e qualquer alteração ao presente instrumento, exceto pelo objeto, será processada mediante a formatura de Termo Aditivo e de acordo com as hipóteses constantes do Art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser prorrogado e/ou rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante a emissão do componente termo aditivo e ou no caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Este Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o FORO da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde
Doc. 617 de 18/02/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

EXTRATO
CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 004/2014 - SESA

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FACULDADE MADRE TEREZA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, nº 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e do outro lado como CONVENIENTE, a FACULDADE MADRE TEREZA, inscrita no CNPJ: 04.666.494/0001-07, situada na Rua Ubaldo Figueira, nº 1.777, Nova Brasília, CEP: 68925-000-Santana/AP, representando neste ato pela sua Diretora Administrativa VALERIA GOMES BATISTA, brasileira, portadora do RG nº 251789, inscrito no CPF(MF) sob o nº 597.054.422-15, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no art. 23, § único e art. 25, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição Estadual, Decreto Federal nº 93.872/86, Decretos Estaduais nº 2042/75 e 3854/97, e no Art. 116, caput da Lei nº 8666/93 e Lei 11.788/2008 (Lei de Estágios de Estudantes).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oportunizar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE MADRE TEREZA, para os cursos de Bacharelado em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Massoterapia e Técnico em Radiologia.

§ 1º. O Estágio propiciará aos alunos da FACULDADE MADRE TEREZA a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades da SESA, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º. Os estágios serão realizados nas unidades de saúde da SESA, sendo da FACULDADE MADRE TEREZA a responsabilidade de contratar seguro de acidentes pessoais.

§ 3º. Os estagiários se responsabilizarão pelos materiais pessoais de segurança exigidos pela SESA, quando da execução dos trabalhos de estágio, tais como luvas, máscaras, sapatilhas, jaleco, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por prazo determinado, contados a partir da data de assinatura, com início em 01/06/2014, e término em 31/05/2015.

A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a SESA, com a interveniência da FACULDADE DE MADRE TEREZA, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da SESA, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Este Convênio será realizado sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, sendo implementado de forma voluntária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

A execução do presente CONVÊNIO será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização por representante da Secretaria de Estado da Saúde, com atribuições específicas, que deverá ser nomeado através do portaria, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS METAS/ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

O presente convênio tem como meta a integralização da carga horária total do Estágio Obrigatório, prevista no currículo pleno do curso, que deverá ser executado de acordo com a necessidade de cada curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o FORO da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2012/76573**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 09 de julho de 2014, término do prazo de recebimento das propostas: 22 de julho de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 22 de julho de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

**PORTARIA
N.º 215/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.025/14-ATPEAC/GAB/SDR de 18.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da coordenação, mobilização, transporte e montagem das estruturas metálicas para o 1º Festival do Milho, no período de 07 à 09.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

**PORTARIA
N.º 216/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 180-A/14-COAGRO/SDR de 09.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up TOYOTA HILUX, placa NEI – 1465, com técnicos da SDR, no dia 11.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

**PORTARIA
N.º 217/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 029/14-NOR/CODER/SDR de 18.06.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar das visitas técnicas nas Associações dos agricultores das comunidades locais beneficiadas na construção da casa de Farinha do Programa PRO-AGROINDUSTRIA, no período de 24 à 26.05.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

**PORTARIA
N.º 218/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.026/14-ATPEAC/GAB/SDR de 24.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Itauba do Piririm, a fim de participarem da coordenação, mobilização, transporte e montagem das estruturas metálicas na Ação do Governo, no período de 13 à 16.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

**PORTARIA
N.º 219/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.087/14-NPR/CODER/SDR de 18.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de UBIRAJARA TAVARES SARAIVA, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da Ação de Governo na entrega dos kits PROEXTRATIVISMO na comunidade de Água Branca do Cajari, no dia 20.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

**PORTARIA
N.º 220/2014-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.085/14-NPR/CODER/SDR de 13.06.2014.

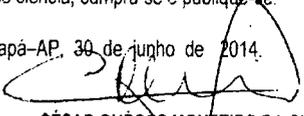
RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2 e UBIRAJARA TAVARES SARAIVA, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajarem até o Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participarem da Ação do Governo, Perto de Você na entrega dos Kits de Pesca aos pescadores da comunidade local, beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

PROPESCA, no dia 13.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 221/2014-SDR

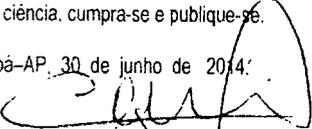
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 086/14-NPR/CODER/SDR de 17.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a comunidade de São Miguel do Macacoari, Município de Itaúbal do Píririm, a fim de participar das reuniões com a Associação dos agricultores da comunidade local visando divulgação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária do Amapá - PROPECUÁRIA, no período de 13 à 15.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 222/2014-SDR

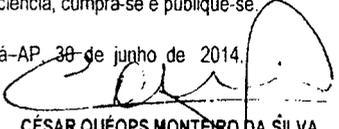
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 091/14-NPR/CODER/SDR de 24.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da mobilização das Mulheres Agricultoras a participarem da Feira da Mulher Rural no município de Macapá, nos dias 25 e 26.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 223/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 120/14-PROTAF/CODER/SDR de 26.06.2014.

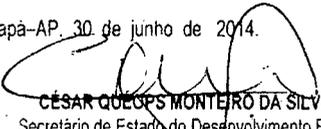
RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, ADILSON

DE SOUSA PIMENTEL, MARCELO FRANÇA SARGES, SAULO LIMA DO ROSÁRIO, ambos, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, LEONICE DA COSTA ARAUJO, ADHIR BRITO COSTA, NATANAEL COSTA QUARESMA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1 e MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e do Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem da visita técnica nas áreas dos agricultores das comunidades locais, beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 01 à 11.07.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 224/2014-SDR

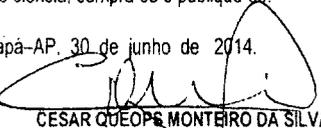
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 169/14-COAGRO/SDR de 28.06.2014.

RESOLVE:

Designar a funcionária HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA, Chefe de Unidade de Feira, CDS-1, para viajar até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da **Mega Artesanal, fantasia e realidade num mesmo lugar!** No Centro de Exposições Imigrantes, no período de 19 à 28.07.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 225/2014-SDR

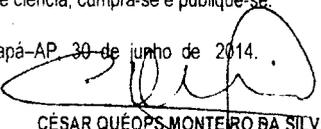
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 027/14-ATPEAC/GAB/SDR de 30.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participarem da coordenação, mobilização, transporte e montagem das estruturas metálicas na Ação do Governo no 10º Festival da Castanha do Brasil, no período de 19 à 22.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 226/2014-SDR

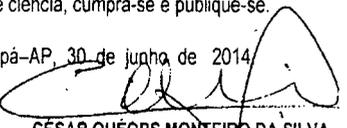
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 048/14-NPR/CODER/SDR de 29.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da mobilização dos produtores das comunidades locais para participarem da 1ª Feira da Agricultura Familiar no Amapá - AGRIFAP, no Parque de Exposições da Fazendinha, no período de 30.04 à 04.05.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 227/2014-SDR

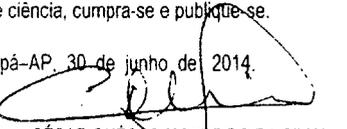
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 008/14-NDR/CODER/SDR de 21.05.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária JOANA DE SOUZA ANDRADE PEREIRA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da equipe de coordenação e mobilização das agricultoras das comunidades locais para exporem seus produtos agrícolas na Feira da Mulher Rural, no período de 27 à 30.05.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 228/2014-SDR

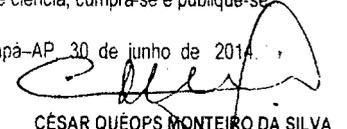
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 045/14-CODER/SDR de 17.06.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOSÉ ANTÔNIO MORAES CORRÊA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar de reuniões e visitas técnicas nas áreas dos agricultores das comunidades locais, contemplados com o Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 18 à 27.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 229/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 084/14-GAB/SDR de 01.07.2014.

RESOLVE:

Designar OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para responder acumulativamente como secretário em exercício, conforme o Memo. n.º 084 de 01.07.2014, nos dias 02 e 03 de 07 2014

Esta ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014

CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

TERMO DE ACORDO N.º 001/2014 – SEFAZ

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E AS EMPRESAS ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA E J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA ADOÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS 52/93.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. Jucinete Carvalho de Alencar, estabelecida na Av. Procópio Rola, n.º 90, nesta Capital, doravante denominada SEFAZ e as empresas ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ n.º 14.513.097/0001-40, empresa estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 1007, Centro, Município de Laranjal do Jari no Estado do Amapá. CEP n.º 98.920-000, representada por Manoel Gomes de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 197.266 – PTC/AP e CPF n.º 226.728.932-68, residente e domiciliado na Av. Raimundo Alvares da Costa n.º 3048, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.906-030 e J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 84.447.804/0001-23, inscrição Estadual n.º 06.200324-0, Rua Aninga, n.º 610, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Manaus do Estado do Amazonas, CEP n.º 69.007-200 representada por Fernanda de Toledo Risi Bombonati, brasileira, casada, CPF n.º 128.654.128-06, Cédula de Identidade n.º 24.337.679-0 SSP/SP, residente na Rua Milão, n.º 101, Bairro Rainha, Louveira-SP, e também Thais Nogueira Rezende de Macedo Fernandes, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 210.433.978-25, e cédula de identidade n.º 17.993.106-4 SSP/SP, residente na Rua Zacarias de Góes, n.º 410 Apt 42, Bairro Centro, cidade de Jundiaí/SP, doravante denominadas ACORDANTES, firmam o presente TERMO DE ACORDO, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nas operações de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios sujeitos ao regime de substituição tributária de que tratam os Convênios ICMS 52/93, remetidos para este Estado e destinados à ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA, fica o contribuinte remetente J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por

substituição, em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" aplica-se, também, em relação ao ICMS devido em razão do diferencial de alíquotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A concessão do benefício de que trata a cláusula anterior servirá para acobertar eventuais perdas decorrentes de vendas, efetuadas pelas ACORDANTES, abaixo do valor estipulado para efeito de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para fruição do benefício previsto na Cláusula Primeira, as ACORDANTES declaram concordar com as seguintes condições:

I – adotar o regime de Substituição Tributária nas operações com veículos automotores, peças e acessórios, nos termos previstos nos Convênios ICMS 132/92 e 52/93, especialmente com relação à definição da base de cálculo para efeito de retenção do imposto;

II – não ajuizar ação contra a sistemática de substituição tributária, ou caso já as tenha promovido renunciar expressamente a ação comprovada através de homologação judicial, comprometendo-se a não intentar nova demanda com o mesmo objetivo;

III – não protocolizar, ou manter, na instância administrativa ou judicial, pedido de devolução do ICMS decorrente da diferença do preço praticado em relação ao valor que serviu de base de cálculo para a substituição tributária, ou, caso tenha pedido de tal natureza, em tramitação comprometendo-se a não pleitear qualquer devolução do tributo em razão da referida diferença;

IV – não lançar na conta-corrente do ICMS, crédito que tenha por origem a diferença a que se refere aos incisos II e III desta cláusula, ou, caso tenha promovido tais lançamentos, pertinente aos créditos assim apropriados, com os devidos acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pelas ACORDANTES, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data em que tiver ocorrido a operação sob condição, conforme dispõe na Lei n.º 0400, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – A fruição do benefício não confere direito à compensação de importância já paga a qualquer título, tampouco restituição ou cobrança complementar do ICMS, quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, realizar-se com valor inferior ou superior, respectivamente, ao que serviu de base de cálculo para a retenção.

CLÁUSULA SEXTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA, deverá constar, além dos requisitos legais exigidos, a expressão: "Base de Cálculo do ICMS Reduzida, conforme TERMO DE ACORDO N.º 001/2014 - SEFAZ"

CLÁUSULA SÉTIMA - O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente TERMO DE ACORDO.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2014. Podendo ser rescindido a

qualquer tempo pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou quando denunciado pelos ACORDANTES com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

a) 1º via – ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA;

b) 2º via – J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

c) 3º via – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de abril de 2014.

Manoel Gomes de Souza
ELDORADO AUTOPEÇAS LTDA

Fernanda de Toledo Risi Bombonati
J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Thais Nogueira Rezende de Macedo Fernandes
J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MACAPÁ-AP
CARTÃO Nº 2, 71
Macapá-AP, 17 de junho de 2014.
Enunciados: R\$ 2,71
Em Teste da verdade. Ed. (200929298615490112885)
SECRETARIA DE RECEITAS RURAIS - RUF DE ESCRITÓRIO (RUF 1102) Nº 2, 71
ESTREITE
RUF DOS SANTOS MONTEIRO

Arquivo do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo.
Reconheço, por semelhança a esta firma (s) de: FERNANDA DE TOLEDO RISI BOMBONATI, THAIS NOGUEIRA REZENDE DE MACEDO FERNANDES. Dou fé.
Jundiaí-SP, 25/04/2014.
DRA. ANE DOS SANTOS MONTEIRO
SAC: 0800-020-0000
** VALÍDAS SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **
050.4.1169637

ACÓRDÃO Nº 002/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 28730.004684/2011
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2011000369
RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS - ME
CAD/CMS Nº 03.018.898-1 CNPJ Nº 01.674.608/0001-64
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.
DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2014.

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. 2. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONSTITUÍDO POR HOMOLOGAÇÃO TÁCITA. DECADÊNCIA. CONTAGEM DE PRAZO. 3. REFORMADA A DECISÃO "A QUO".

1. A decisão de primeira instância ao reconhecer a intempestividade da impugnação apresentada fora dos pressupostos legais para a espécie torna inadmissível o conhecimento do Recurso Voluntário em Segunda Instância. O não conhecimento do Recurso Voluntário não impede que este E. Conselho reveja "de ofício" a materialidade dos fatos ocorridos quando do julgamento de primeira Instância.

2. Tributo constituído por homologação tácita. A decadência começa a fluir depois da homologação tácita contados cinco anos a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte ao da efetivação do lançamento. Configurada a decadência para os fatos geradores ocorridos nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2005. O contribuinte foi notificado a recolher ou impugnar o lançamento do crédito tributário, através de AR, em 01 de março de 2011 portanto, depois do prazo decadencial ocorrido em 31 de dezembro de 2010. Prazo estabelecido no inciso I do artigo 173, da Lei nº 5.172/66 - CTN e regulado pelo § 1º do artigo 48, da Lei nº 0400/97 - CTA.

3. Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 115/2011 - JUPAF, que julgou procedente o lançamento de ofício. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFI/AP por unanimidade decidiu não conhecer do Recurso Voluntário contido no processo nº 28730.004684/2011 devido à intempestividade da impugnação em primeira instância, não dando provimento. Contraindo a Decisão de nº 115/2011 - JUPAF, julgou improcedente a Notificação de Lançamento de nº 2011000369, pelo fato da mesma ter sido alcançada pelo fenômeno da decadência, determinando o seu arquivamento.

Participaram do julgamento: Presidente Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Matheus Jesus Daniel Amaral, Eduardo Correa Tavares, Marcelo Gama da Fonseca, Luiz Vanderlei de Almeida Costa e o Procurador Fábio Rodrigues de Carvalho.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFI/AP, em Macapá, 26 de junho de 2014.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Presidente do CERFI/AP
Francisco Rocha de Andrade, Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 010/2014
RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28730.007170/2007 E 28730.001842/2011 - SIAT
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2007
CONTRIBUINTE: COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA ESTRELA DO NORTE LTDA
CAD/ICMS/AP Nº 03.026.496-0
CNPJ Nº 04.658.821/0001-51
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
DATA DO JULGAMENTO 27/05/2014

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA. 1. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. 2. REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS - PROVA LÍCITA. VERDADE MATERIAL. 3. ICMS/ST. RETIDO E RECOLHIDO. 4. PRODUTOS NÃO SUJEITOS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPROVADA. 5. OPERAÇÕES. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ISENÇÃO. 6. REFORMA DA DECISÃO A QUO.

1) O lançamento tributário deve ser pautado em documentos e fatos apurados no curso do procedimento de fiscalização e arrolados aos autos. O Auto de Infração deve ser sustentado pela materialidade de documentos que comprovem as irregularidades apontadas.

2) Os registros contábeis e fiscais escriturados de acordo com os preceitos legais e autenticados pelos órgãos competentes, bem como apresentação de documentação hábil e idônea servem como meios de prova para desconstituir o crédito tributário, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 0400/97-CTA/AP.

3) Confirmado que o crédito do ICMS - Substituição Tributária, retido e recolhido via GNRE a Fazenda Pública do Estado do Amapá, torna-se extinto sua exigência pela comprovação de pagamento, conforme inteligência do inciso I do art. 156 da Lei nº 5.172/66-CTN.

4) Não cabe infração sobre produtos por Substituição Tributária que no período de 2004 e 2005, não faziam parte do Regime de Substituição Tributária, na forma do Convênio ICMS 76/94 e art. 272 - F do Anexo VI, do Dec. nº 2269/98-RICMS/AP.

5) Inexigibilidade de ICMS ST sobre operações com produtos regidos com benefício fiscal, na forma do § 1º, do art. 1º, do Dec. 0231, de 30/01/04.

6) Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão unânime.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFI/AP, da Fazenda Pública Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, conheceu do Recurso de Ofício, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, reformando a Decisão nº 135/2007-JUPAF. Extinguir o crédito tributário referente ao Auto de Infração nº 110/2007, decorrente da materialidade comprovada, além de comprovação de pagamento na forma do inciso I do art. 156 da Lei 5.172/66-CTN. Determinar o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento Presidente do CERFI/AP, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Vice-Presidente Francisco Rocha de Andrade; Procurador Fiscal Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho; Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Odaléia Pereira Gomes, Eduardo Correa Tavares, Marcelo Gama da Fonseca, André David dos Santos Azevedo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFI/AP, em 01 de julho de 2014.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Presidente do CERFI/AP
Renilde do Socorro R. do Rego, Conselheira relatora do CERFI/AP

ACÓRDÃO Nº 011/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.007837/2014 e 28730.003552/2000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064/2000
RECORRENTE: AUTO ESCAPAMENTO MACAPÁ LTDA.
CAD/ICMS/AP Nº 03.017023-2 CNPJ Nº 23.017.368/0002-27
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDUARDO CORRÊA TAVARES
DATA DO JULGAMENTO 05/06/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. DÉBITO FISCAL DECLARADO E NÃO PAGO. SÚMULA 436 STJ. PRESCRIÇÃO. 2. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL APURADA ATRAVÉS DO LANÇAMENTO DE INSUFICIÊNCIA DE CAIXA. 3. ERRO FORMAL - ANULAÇÃO. DIREITO MATERIAL INTACTO CASO INOCORRA A DECADÊNCIA. 4. PENALIDADE. RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA.

1. O não recolhimento do ICMS declarado e a comprovação da ocorrência do lapso prescricional do crédito tributário, por haver transcorrido 5 (cinco) anos da data da constituição do crédito declarado, trona-se extinto Inteligência da Súmula do STJ nº 436.

2. Quando a escrituração indicar insuficiência de caixa, suprimentos a caixa não comprovados, presume-se a omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, ressalvado ao contribuinte a prova em contrário, na forma do art. 458 do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

3. Impõe-se a declaração da nulidade do procedimento administrativo fiscal por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173 II da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

4. Em atendimento aos Princípios da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benigna, a penalidade deverá ser alterada, para um percentual mais benéfico ao contribuinte, com base no art. 106, II, "c" da Lei nº 5.172/66-CTN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERFI/AP), por unanimidade, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito negar-lhe provimento, julgando a ação fiscal parcialmente procedente, porém reconhecer a ocorrência de prescrição referente à parcela do débito fiscal declarado, e determinar a anulação do lançamento por vício formal, reformando a Decisão JUPAF nº 050/2001. Decidindo ainda, pela realização de novo lançamento de ofício da materialidade reconhecida.

Participaram do julgamento Presidente do CERFI/AP Anatal de Jesus Pires Oliveira, Conselheiros, Eduardo Corrêa Tavares, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Francisco Rocha de Andrade, Matheus Jesus Daniel Amaral, Marcelo Gama da Fonseca, e o Procurador Fiscal Fábio Rodrigues de Carvalho

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFI/AP, em Macapá, 26 de junho de 2014.

Eduardo Corrêa Tavares, Conselheiro Relator do CERFI/AP
Anatal de Jesus Pires Oliveira, Presidente do CERFI/AP

ACÓRDÃO Nº 012/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.011447/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 401/2012
RECORRENTE: BETRAL VEICULOS LTDA.
CAD/ICMS/AP Nº 03.006932-2 CNPJ Nº 34.862.979/0001-29
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL
VOTO VENCEDOR: EDUARDO CORRÊA TAVARES
DATA DO JULGAMENTO 03/06/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDONEO. 2. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ESTABELECIAMENTO QUE RECEBE A MERCADORIA.

1. É considerada inidônea a nota fiscal, quando a mercadoria for entregue em local e destinatário diverso do informado no documento fiscal. Quando verificada a divergência com o endereço e destinatário para entrega da mercadoria. Caracterização da ocorrência na forma do art. 179, § 1º, I, III e IV do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP.

2. Legislação tributária assegura a sujeição passiva a quem recebe mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, conforme o disposto no art. 45, I, "c", c/c o art. 81, I e III, da Lei nº 0400/97- Código Tributário Estadual.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERFI/AP), por maioria de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Junta de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal - JUPAF.

Participaram do julgamento Presidente do CERFI/AP Anatal de Jesus Pires Oliveira, Conselheiros: Eduardo Corrêa Tavares, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Francisco Rocha de Andrade, Matheus Jesus Daniel Amaral, Marcelo Gama da Fonseca, e o Procurador Fiscal Fábio Rodrigues de Carvalho.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFI/AP, em Macapá, 26 de junho de 2014

Eduardo Corrêa Tavares, Cons. V. Vencedor CERFI/AP
Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Presidente do CERFI/AP

ACÓRDÃO Nº 013/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 013/2014
PROCESSO Nº 28730.010824/2011
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (NL) Nº 2011010392
RECORRENTE: GUIOMAR D. NEGRÃO
CAD/ICMS/AP: 03.020.111-0
CNPJ: 02.327.789/0001-15
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
DATA DO JULGAMENTO: 10/06/2014

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) MATERIALIDADE. 2) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 3) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

1) Com base no princípio da Verdade Material, essa corte tem o poder/dever de diligenciar em busca de provas para instrução do processo. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa", não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de Ofício Nulidade do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66- Código Tributário Nacional.

2) A recorrente ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

3) Recurso Voluntário conhecido e provido.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERFI/AP), por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário por tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, reformando integralmente a decisão de 1ª Instância de nº 184/2011-JUPAF, considerando o lançamento da (NL) Nº. 2011010392, improcedente e determinar o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento Presidente do CERFI/AP, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Vice-Presidente Francisco Rocha de Andrade; Procurador Fiscal Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho; Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Eduardo Correa Tavares, Marcelo Gama da Fonseca, Matheus Jesus Daniel Amaral.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFI/AP, em 01 de julho de 2014.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Presidente do CERFI/AP
Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Conselheira relatora do CERFI/AP

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem débitos vencidos em aberto, descumprindo a norma prevista no art. 34, inc. IX do Anexo I do Decreto Nº 2269, de 24/07/1998, e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do

Decreto nº2.269, de 22/07/1998 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 20/06/2014

Tejuna Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.021281-2	SB COMÉRCIO LTDA

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a esta Secretaria, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos.

O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Nazaré Maria Homobono Brito
NÚCCF

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº NOT.
03.019742-2	GILVAN CARLOS RODRIGUES	2011010372
03.019742-2	GILVAN CARLOS RODRIGUES	2011010371
03.020343-0	ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA SOARES ME	2011010454
03.020343-0	ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA SOARES ME	2011010455
03.018445-4	C. R. TAVARES ME	2011010249
03.018445-4	C. R. TAVARES ME	2011010250
03.020188-8	C. R. A. MARTINS	2011010420
03.020188-8	C. R. A. MARTINS	2011010241
03.019486-5	JEREMIAS DE ALMEIDA ME	2011010324
03.019486-5	JEREMIAS DE ALMEIDA ME	2011010325
03.020035-0	CÍCERO FERREIRA DE MELO	2011010394
03.020035-0	CÍCERO FERREIRA DE MELO	2011010395
03.018076-9	M. J. RIBEIRO SOUZA	2011010212
03.018076-9	M. J. RIBEIRO SOUZA	2011010213
03.017417-3	E. F. DE AGUIAR VIEIRA ME	2011009524
03.017417-3	E. F. DE AGUIAR VIEIRA ME	2011009525
03.017419-0	N. S. TRINDADE ME	2011009518
03.017419-0	N. S. TRINDADE ME	2011009519
03.025692-5	A. FARIAS RODRIGUES ME	2011009687
03.025692-5	A. FARIAS RODRIGUES ME	2011009688
03.026814-1	M. C. ADRIÃO ME	2011009717
03.026814-1	M. C. ADRIÃO ME	2011009718
03.017348-7	M. E. C. DE LIMA ME	2011009512
03.017348-7	M. E. C. DE LIMA ME	2011009513
03.021534-0	M. R. FURTADO ARAÚJO ME	2011004819
03.021534-0	M. R. FURTADO ARAÚJO ME	2011004820
03.021534-0	M. R. FURTADO ARAÚJO ME	2011010519
03.021534-0	M. R. FURTADO ARAÚJO ME	2011010520
03.024792-6	J. L. WANZELER CARVALHO	2011010290
03.024792-6	J. L. WANZELER CARVALHO	2011010291

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 24/07/2014 – Hora 09:00 (nove) -- Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma do prédio do Centro de Artes Cândido Portinari, no Município de Macapá-AP.
PROCESSO Nº 2014/13767

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

PEDRO DE ALTE INAJOSA
Presidente da CPL SEINF-GEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

No Aviso de Licitação do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC PRESENCIAL Nº 092/2014-CPL SEINF-GEA, para Construção de Unidade Básica de Saúde tipo I - Padrão Ministério da Saúde, para funcionamento temporário no Residencial Cidade Macapá, no Município de Macapá-AP.

Onde se lê:

Dia: 22/07/2014 – Hora 09:00 (nove).

Leia-se:

Dia: 31/07/2014 - Hora 09:00 (nove).

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

PEDRO DE ALTE INAJOSA
Presidente da CPL SEINF-GEA

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 084/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memó Nº. 055/2014 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Leidiane Cristine Teixeira Costa, Assistente de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização/DIBEF - FGS-3, durante o impedimento da titular Alessandra de Jesus de Araújo, no período de 01/07 a 30/07/2014, onde a mesma encontra-se de férias.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV. interino

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0417/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006081/2014 - Memo. Nº 046/2014-CORREG/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ADAILTON CARMONA PARANHOS DOS SANTOS, Corregedor-FGS-3, JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS, Chefe de Unidade/ Unidade de Condutores/Circunscrição regional de Trânsito - FGS - 1, TARCISIO REMÍGIO VIEIRA, Assistente Administrativo da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até Distrito de Santa Luzia do Pacuí/AP, com objetivo de aperfeiçoar as atividades da Corregedoria e nas Apurações e Sindicâncias desta Autarquia, no período de 17 a 18 de Julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0441/2014 – DETRAN/AP

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 07 de Maio de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006703 /2014 - Memo. Nº 037/2014-CPL/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores GEISON CASTRO DOS SANTOS - Gerencia de Projeto- Comissão Permanente de Licitação-CPL- FGS-2, CARLOS ABSALAO DA SILVA- Coordenador- Coordenadoria Técnica -FGS-3, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE - Gerente de Núcleo de Engenharia- FGS-2, RUTH CLEA CARMO DE SOUZA MONTEIRO- Resp. Atividade Nível III- Unidade Técnica CIRETRAN REGIONAL7-FGI-3, BRENO TÁVORA SOARES - Assist. Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até a cidade de Maceió/AL, para participar do curso de Elaboração de Instrumentos Obrigatórios e Necessários no Processo Licitatório para Obras e Serviços de Engenharia 2014, período de 03 a 07.08.2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, ___ de julho de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA P. SANTANA
Diretor-Adjunto do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0442/2014 – DETRAN/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE em exercício DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3490, de 25 de Junho de 2014, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006548/2014 - Memo. Nº 073/2014-CIRETRAN/OIAPOQUE-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, GERENTE/CIRETRAN/OIAPOQUE - FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Oiapoque-AP, até a cidade de Macapá/AP, para acompanhar e abrir processos referentes à CNH/VEICULOS/VISTORIA/AP, período de 21 a 24.07.2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, ___ de julho de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA P. SANTANA
Diretor-Adjunto do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 443 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003815/2014 - Memo. nº 059/2014 - GAB/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 302/2014, de 09 de Abril de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 08, de 14 de Abril de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.

[Assinatura]
 JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 444 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003824/2014 - Memo. nº 059/2014 - GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 304/2014, de 09 de Abril de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5693, de 14 de Abril de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.

[Assinatura]
 JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 445 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria;

Ord.	Nome
01	ELIAS BARBOSA TAVARES
02	ARCEMIR FRANÇA TRINDADE
03	CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO
04	DAMIÃO DE FRANÇA BEZERRA
05	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS
06	EDELSON DE SOUZA PEREIRA
07	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS
08	GILBERTO LUIZ MENDES REIS
09	JANDER WILKER DA SILVA VALENTE
10	ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS

11	LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS
12	MARLINDO PEREIRA PANTOJA
13	MARLON SOUSA DO NASCIMENTO
14	RESYLLA SOUSA SALGADO
15	ROSIVAN SILVA RAMOS
16	WESLEY GAMA PENAFORT
17	MARYSLANE JAMAYRA DA SILVA SEABRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0345/2014-DETRAN/AP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

[Assinatura]
 JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0452/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004402/2014 - Memo. Nº 047/2014- UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP - FGS-1, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador - FGI-3, e da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes/AP, a fim de realizar exame de direção veicular, no período de 21 a 22 de junho 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

[Assinatura]
 JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 454/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93;

Considerando a denúncia, referente à apuração sobre a detecção de indícios de irregularidades durante o processo de primeiro emplacamento de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos acima relatados e eventualmente, outras infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar os servidores ADAILTON CARMONA PARANHOS DOS SANTOS, JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS e TARCÍSIO REMÍGIO VIEIRA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epígrafada.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

[Assinatura]
 JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA - 2º
 TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 144/2014 - IUPÉ/IMAP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a Cidade de Belém-PA, visando o desenvolvimento de atividade de levantamento de procedimentos fundiários no Instituto de Terras do Pará - INTERPA, haja vista que o intercâmbio auxiliará no aprimoramento as ações relativas as questões fundiárias do Estado do Amapá. No período de 23 a 26. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2014.

[Assinatura]
 SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 155 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JURANDIR DIAS MORAIS, e IOLANDA MARIA SOARES REIS, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Calçoene/AP, para realizarem processos de licenciamento ambiental, no período de 01. à 10. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2014.

[Assinatura]
 SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 156 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nas Portarias n.º. 120, 121 e 122/2014-UPE/IMAP de 26 de maio de 2014, o servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, que da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP, conduziu a equipe técnica para a realização das análises químicas, referente à 1ª, 2ª e 3ª Campanha do Projeto Banho Bacana, nos períodos de 02 à 04, 09 à 10 e 18 à 20. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 157/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, Diretora Presidente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, à Cidade de Brasília/DF, para participar dos Seminários do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONJUR com finalidade do Conselho o debate entre palestrantes qualificados e reconhecidos juridicamente que nos ajudará a traçar diretrizes para uma revisão técnica e estratégica das resoluções do CONAMA, que de alguma forma modificaram seu locus no ordenamento jurídico, no período de 26 à 30. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 158/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO FRANKLIN GOMES, Coordenador Administrativo Financeiro, FGS - 3 e EDNA MARA TAVARES BARREIROS, Chefe

da Unidade de Contabilidade, FGS - 1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, à Cidade de Belém/PA, para participarem do Programa de Capacitação e Gestão Pública, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para capacitação teórica dos servidores e obtenção de meios indispensáveis de cumprimento de suas atividades administrativas, econômicas, contábeis e financeiras de forma qualificada, no período de 01 à 10. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 159/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores LELIAM FIGUEIREDO VIEIRA, Chefe da Unidade de Pessoal, FGS - 1 e PHELIPPE MACIEL MADUREIRA SANTOS, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, à Cidade de Belém/PA, para participarem do Programa de Capacitação e Gestão Pública, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para capacitação teórica dos servidores e obtenção de meios indispensáveis de cumprimento de suas atividades administrativas, econômicas, contábeis e financeiras de forma qualificada, no período de 01 à 10. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 162/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARLON SANDRO ALENCAR GOMES, Assessor Técnico Nivel - I, FGS-1, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA e MARCOS VINICIUS SOARES SENNA, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a localidade do Ariri / AP, onde realizarão vistorias de avaliações no imóvel objeto do Processo nº. 4000.007/2012- Associação dos Moradores da Comunidade do Ariri, no dia 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 165/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, Diretora Presidente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Arquipélago do Bailique/AP, para participar da Assinatura do Termo de Criação do Assentamento Terra Grande e Faustino, no período de 01 à 04. 07. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

IEF

Ana Margarida Castro Euler

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá-AP, 07/07/2014

Ana Margarida Castro Euler
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

PROCESSO Nº. 230205014/2014-IEF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-IEF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (MESAS, ARMÁRIOS, POLTRONAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS) para suprir a demanda do IEF/AP, de acordo com Convênio nº 002/13-SESAN celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME-MDS e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF

LOTE: 01
EMPRESA: VIA NORTE LTDA-EPP, CNPJ: 14.950.961/0001-71.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.889,00 (Dois, mil oitocentos e oitenta e nove reais)

LOTES: 02
EMPRESA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 10.228.674.0001-00.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE: 03
EMPRESA: VIA NORTE LTDA EPP, CNPJ: 14.950.961/0001-71.
VALOR ADJUDICADO: 1.915,00 (Um mil, novecentos e quinze reais).

LOTE: 04
EMPRESA: DVM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 07.607.107/0001-41
VALOR ADJUDICADO: R\$ 12.890,00 (Doze mil, oitocentos e noventa reais).

LOTE: 05
EMPRESA: VIA NORTE LTDA-EPP, CNPJ: 14.950.961/0001-71.
VALOR ADJUDICADO: 2.564,96 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 22.258,96 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e

oito reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
M^{te} Dirleene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA N.º 041/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo n.º 085/2014-GSRLAB LACEN,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Valmir Corrêa e Corrêa Biomédico, para se deslocar da sede de suas atividades Oiapoque AP, até a cidade de Macapá AP, no período de 30/06/2014 a 12/07/2014, a fim de participar do "Treinamento em Análise Microbiológica e Físico-Química de Água", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014-LACEN/AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro Macapá/AP - CEP 68.908-530 fone (96) 3212-6222 através de sua Pregoeira, torna público que as 09h00min do dia 16 de julho de 2014 realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014-LACEN/AP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM referente ao Processo 17.000.088/2014-LACEN para o seguinte objeto Aquisição de Ração para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá - Biotério, conforme anexo I Termo de Referência deste Edital

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP munidos de pen-drive e carimbo da empresa para retirada do Edital no endereço acima citado no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 03 de julho de 2014

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira/LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014-LACEN/AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro Macapá/AP - CEP 68.908-530 fone (96) 3212-6222 através de sua Pregoeira torna público que às 09h00min do dia 17 de julho de 2014 realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014/LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO referente ao Processo 17.000.071/2014-LACEN, para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço laboratorial com aquisição do conjunto para realização de exames na rotina sorológica (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA) de pacientes atendidos com equipamentos em cessão de uso sem ônus

para o Laboratório CENTRAL de Saúde Pública do Amapá (LACEN-AP) com fornecimento de reagentes e insumos, pelo período de 12 (doze) meses

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa, para retirada do Edital, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 14:00 horas

Macapá, 03 de julho de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira/LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014-LACEN/AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro Macapá/AP - CEP 68.908-530 fone: (96) 3212-6222, através de seu Pregoeiro torna público que as 09h00min do dia 21 de julho de 2014 realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014/LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO referente ao Processo 17.000.092/2014-LACEN, para o seguinte objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo Laboratorial.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa para retirada do Edital, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 14:00 horas

Macapá, 03 de julho de 2014.

Marcio Douglas Moraes Amanajás
Marcio Douglas Moraes Amanajás
Pregoeiro/LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 26/05/2014
HORA: 09h00min

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a preparação, acondicionamento e entrega, diariamente, de refeições visando atender as necessidades de alimentação de plantonistas e funcionários administrativos do LACEN-AP
PROCESSO 17.000.087/2014

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM 01 EMPRESA - 4 REALIZA PRODUTOS E EVENTOS LTDA-ME - VALOR UNITÁRIO R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)

Macapá-AP, 30 de julho de 2014

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei n.º 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º procede a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 002/2014 para a empresa

ITEM 01 EMPRESA - 4 REALIZA PRODUTOS E EVENTOS LTDA-ME - VALOR UNITÁRIO R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a preparação, acondicionamento e entrega, diariamente, de refeições visando atender as necessidades de alimentação de plantonistas e funcionários administrativos do LACEN-AP.

Macapá-AP, 30/07/2014

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente Interina do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei consideramos os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso

XXII do Artigo 4º da Lei n.º 10.520, resolve HOMOLOGAR o Resultado do Pregão n.º 002/2014 que adjudicou o objeto da presente licitação a Empresa ITEM 01 EMPRESA - 4. REALIZA PRODUTOS E EVENTOS LTDA-ME - R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a preparação, acondicionamento e entrega, diariamente, de refeições, visando atender as necessidades de alimentação de plantonistas e funcionários administrativos do LACEN-AP

Macapá-AP, 30/07/2014

HOMOLOGAÇÃO NA FORMA DA LEI 10.520 DE 17/07/2002

Ivanete Costa Amanajás
Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente Interina LACEN-AP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/RURAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Macapá/AP, 02/07/2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSOS N.º 37.0342/2014-RURAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, parte mecânica, elétrica, manutenção de sistemas de ar condicionado, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapacaria, geometria (alinhamento), balanceamento, troca e complementação de lubrificantes, fludiscos em geral e filtros, lavagem geral, serviço de reboco, serviço mecânico e pintura, com fornecimento de peças e acessórios, novos originais ou genuínos, utilizadas pelas montadoras dos veículos e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RESULTADO:

ADJUDICADO: U. M. LIMA-ME

CNPJ: 23.074.560/0001-96

VALOR TOTAL: 532.900,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 2298, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3390.39-serviços de terceiros pessoa jurídica.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA N.º 030/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. n.º 158/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até a Localidade de Matão de Piaçã, Distrito de Santana, nos dias 06 e 07/06/2014, para realização da entrega de documentos retirados na ação do Dia das Mães e retirada de Carteiras de Trabalho.

Alba dos Santos de Sales
Carlos Alberto Neves do Nascimento
Elane Cristina Pavo de Araújo
Fábio de Lima Amorim
Gabriela Moraes Luz

Maria Regina de Nazaré Cruz Moutinho
Rosinaldo Batista da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PORTARIA Nº 032/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 188/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até os Municípios de Laranjal do Jari e Tartarugalzinho, no período de 04 a 07/07/2014, para realização de visita técnica nas Unidades de Atendimento dos Municípios e instalação de antivírus nos computadores.

Varlei Monteiro da costa
Elane Cristina Pavão de Araújo
Marli da Rocha Gomes de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES. REPRESENTANTE: Édio Paulo Brevilieri.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CAESA, com fulcro no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei Federal

nº 8.666/93, decorrente no Processo Administrativo nº 2014/20207-CAESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Consultoria Técnica e Auditoria Financeira, referente ao Exercício de 2013, a ser realizada por Auditor Independente, para cumprimento do Parágrafo 3º, do Artigo 177, da Lei nº 6.404/1976, nos Moldes do Termo de Referência de fls. 02/03, dos autos do Processo-Protocolo Geral nº 2014/20207-DIRAD/CAESA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá o prazo de duração de 180 (cento e noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:
O valor global do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). As despesas decorrentes deste Contrato à Conta 04.48.900, Fonte de Recurso 01.11.200. Recursos a Receber de Clientes

Macapá, 03 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO
Nº 01/2014CPL-CAESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ/AP E SANTANA/AP. Processo nº 38356/2013-AESTEC-CAESA, publicada no DOE em 18/06/2014. Por questões administrativas (não havendo qualquer alteração no edital), fica prorrogada para o dia 12 de agosto de 2014, às 10h00. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernesto Borges, 222, Centro Macapá-AP. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 04 de julho de 2014

Marizete Damasceno Bariga
Presidente da CPL/CAESA

Fundações Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

PORTARIA Nº 063/2014/FCRIA

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000837-28.2013.8.03.0006, no dia de 22 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO REGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 064/2014/FCRIA

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII,

do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca Do Amapari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000224-50.2014.8.03.0013, no período de 14 a 15 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO REGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 065/2014/FCRIA

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001303-79.2014.8.03.0008, no período de 14 a 16 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO REGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 066/2014/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AILDO JOSE PIGANÇO DE SOUSA CORREA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, durante o impedimento do titular JOÃO PAULO SILVA SANTOS, no período de 05 a 09 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 067/2014/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do

servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Medidas Socioeducativas no Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Oficina de Capacitação de Multiplicadores ODM Brasil, no período de 05 a 09 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 068/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3º, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Oiaçoque-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000416-92.2014.8.03.0009, no período de 22 a 24 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 069/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 23 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA, Pedagoga, Classe 3º, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de uma Reunião Técnica para Aplicação do ENCCEJA e ENEM para Pessoas Privadas de Liberdade 2014, no período de 23 a 25 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 070/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 23 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3º, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Amapá-Ap, a fim de acompanhar adolescente

em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000279-28.2014.8.03.0004, no período de 28 a 29 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 071/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 24 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3º, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3º, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.264/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 072/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 25 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3º, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3º, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.266/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 073/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 06 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da

servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3º, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001455-30.2014.8.03.0008, no período de 05 a 07 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 074/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 06 de Maio de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora ANTÔNIA DE SOUZA ALVES, Assistente Social, Classe 3º, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e NETANIAS FERREIRA MACIEL, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Tartarugalzinho-Ap, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000885.87.2013.8.03.0005, no dia 07 Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 075/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 7 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3º, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3º, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.273/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 076/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 08 de Maio de 2014.

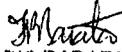
A Diretora-Presidente da Fundação da

Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AILDO JOSE PIZANÇO DE SOUSA CORREA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, durante o impedimento do titular ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, no período de 09 de Maio a 14 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 077/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 14 de Maio de 2014.

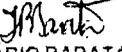
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO - da execução dos Contratos de prestadores de serviços e de fornecedores da Fundação da Criança e do Adolescente.

FISCAIS DE CONTRATOS	DE	FUNÇÃO
Luciano Bezeira	Maia	Coordenador
Aildo José Picanço de Sousa Corrêa		Fiscal
Italo Rafael da Silva Giusti		Fiscal

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 078/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Oiapoque-Ap, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº. 000100-79.2014.8.03.0009, no período de 18 a 20 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 079/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 19 de Maio de 2014.

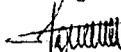
A Diretora-Presidente da Fundação da

Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Laranjal do Jarí - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 000170563.2014.8.03.0008, no dia 19 a 21 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


JOSUÉ CARDOSO DO RÉGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 080/2014/FCRIA

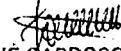
Macapá-Ap, 15 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000164-77.2014.8.03.0013 e 0000168-17.2014.8.03.0013 e 0000289.60.2014.8.03.0013, no período de 19 a 20 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


JOSUÉ CARDOSO DO RÉGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 081/2014/FCRIA

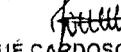
Macapá-Ap, 19 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Amapá, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000455-07.2014.8.03.0004, no período de 03 a 04 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


JOSUÉ CARDOSO DO RÉGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 082/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 19 de Maio de 2014.

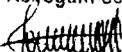
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que

lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS, Advogada, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Assessora Jurídica, Código FGS-2, durante o impedimento da titular HELENA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 19 a 20 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSUÉ CARDOSO DO RÉGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 083/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 21 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até Município de Amapá-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000666-77.2013.8.03.0004, no dia 25 a 26 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 084/2014/FCRIA

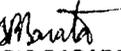
Macapá-Ap, 21 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Mazagão-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000560-84.2014.8.03.0003, no dia 26 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 085/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 21 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores ANTONIA DE SOUZA ALVES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; RANIRA DOS SANTOS PONTES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e NETANIAS FERREIRA MACIEL, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP, para visita técnica aos familiares dos socioeducandos que cumprem medida socioeducativa de internação, no período de 26 a 29 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 086/2014/FCRIA

Macapá - Ap, 21 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, Código FGS-2, durante o impedimento do titular NETANIAS FERREIRA MACIEL, no período de 26 a 29 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 067/2014/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000655-90.2014.8.03.0011, no dia 26 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 088/2014/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Maio de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da

Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.309/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 089/2014/FCRIA

Macapá-AP, 03 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000595-20.2014.8.03.0011 nº 0000594-35.2014.8.03.0011, nº 0000610-86.2014.8.03.0011 no dia de 03 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 090/2014/FCRIA

Macapá-AP, 03 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000362-35.2014.8.03.0007, no período de 11 a 12 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 091/2014/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000431-49.2014.8.03.0013 e nº 0000430-64.2014.8.03.0013, no período de 11 a 12 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 092/2014/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON MENDES MEDEIROS, Assistente Jurídico, FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, durante o impedimento do titular RAIMUNDO NONATO BRITTO LIMA JUNIOR, no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 093/2014/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Junho de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM, Gerente do Núcleo de Medida Cautelar, Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina, Código FGS-2, durante o impedimento da titular SILVIA ABREU DA COSTA, no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 094/2014/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo

Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interinstitucional responsável pela ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO AMAPÁ, no período de Maio a Julho de 2014.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Claudia F.S. Silva de Jesus	Conselho Estadual de Educação-CEE
Joelma de Souza C. Mendes	Conselho Estadual de Educação-CEE
Vera Lucia Barbosa Laje	CREAS
Nivea Mendes da Silva	CREAS
Antonio Jose Rodrigues	Pastoral do Menor
Ailne da Silva Oliveira	CIFEM/FCRIA
Sandra Joselia Ferreira Raposo	ABRIGO/FCRIA
Keyla Aparecida dos Santos Silva	ABRIGO/FCRIA
Renata K.E. Barroso	NAECA
Dayanne Coutinho	NAECA
Emerson Luis Damasceno Picanço	Sede/FCRIA
Eunice Cristiane de Souza Silva	SEED
Charles Simeão Gomes de Souza	SEED
Ivone Ferreira da Silva	CIP/FCRIA
Claudia Ferreira Silva	CEDECA
Maria Lucia Coelho	Sede/FCRIA
João Paulo Silva Santos	Sede/FCRIA
Lucileia Rodrigues da Conceição	Sede/FCRIA
Annie Chrysler Martel Barbosa	SESA
Lucilene de Souza Melo	IFAP
Josué Cardoso do Rego	Sede/FCRIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 095/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 05 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Oiapoque-Ap, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000652-44.2014.8.03.0009, no período de 09 a 11 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 096/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 10 de Junho de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS

MARCELO COUTINHO PINHEIRO, Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-3, do Quadro Commissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa, Código FGS-2, durante o impedimento da titular NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA, no período de 07 de Julho a 02 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 097/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 09 de Junho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até Município de Laranjal do Jari-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001705-63.2014.8.03.0008, no período de 10 a 12 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 098/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 09 de Junho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA DE FÁTIMA SOLEDAD BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Porto Grande-Ap, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 000071-26.2014.8.03.0011 e nº 0000594-35.2014.8.03.0011 no dia 10 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 099/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 10 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente

em substituição, o Cargo de Motorista Oficial, FGI-2, durante o impedimento do titular RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, no período de 16 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 100/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 12 de Junho de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medidas de Meio Aberto, Código FGS-2, durante o impedimento da titular ELAENE CRISTINA FONSECA MOTA, no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 101/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Porto Grande-Ap, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000595-20.2014.8.03.0011, nº 0000610-86.2014.8.03.0011 no dia de 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 102/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA DE FÁTIMA SOLEDAD BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Porto Grande-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000711-26.2014.8.03.0011 no dia 25 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 103/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora WALDIRENE AMORAS AMANAJAS, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000455-07.2014.8.03.0004, no período de 10 a 11 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 104/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 18 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Calçoene-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000416-92.2014.8.03.0009, no período de 29 de Junho a 01 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 105/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000205-62.2014.8.03.0007, no período de 16 a 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 106/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000546-91.2014.8.03.0006, no dia 18 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 107/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 17 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000290-54.2014.8.03.0005, no período de 17 a 18 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 108/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 24 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AILDO JOSÉ PISCANÇO DE SOUSA CORRÊA, Coordenador de Ações Sócio Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3 do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular CARLA GISELI AMÉRICO RODRIGUES, no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 109/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 26 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07

de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Mazagão-Ap, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000710-65.2014.8.03.0003, no dia de 26 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 110/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 27 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nivel III/Material e Patrimônio, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000362-35.2014.8.03.0007, no período de 11 a 12 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 111/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 26 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo Coordenador de Ações Sócio Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, durante o impedimento do titular AILDO JOSÉ PISCANÇO DE SOUSA CORRÊA, no período de 26 a 29 de Junho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

M. Barata
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 112/2014/FCRIA

Macapá-Ap, 30 de Junho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SILVIO SERGIO MACIEL CARDOSO FILHO, Chefe da Unidade de Desporto e Lazer FGS-1 do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, Código FGI-3, durante o impedimento do titular RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO, no período de 01 a 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marato
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 113/2014/FCRIA

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Ações Sócio - Pedagógicas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, Código FGS-2, durante o impedimento do titular NETANIAS FERREIRA MACIEL, no período de 07 a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marato
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 019/2014

Programa de Iniciação Científica Superior - ICS/SETEC/FAPEAP

Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE		CNPJ/MF	
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO AMAPÁ		12.598.171/0001-43	
Endereço			
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Macapá	AP	68900-030	(096) 3222-0595
Nome do Responsável		Cargo	
Terezinha de Jesus Soares dos Santos		Diretor-Presidente	
BOLSISTA	RG	CPF	
Felipe Sena dos Santos	448538	018.154.992 - 01	
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		CNPJ/MF	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP		34.868.257/0001-81	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Universidade.			
Cidade	UF	CEP	
Macapá - Amapá	AP		
Professor/orientador: JOCIVÂNIA OLIVEIRA DE SILVA			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA			

Avaliação do efeito do extrato aquoso de Renealmia Guianensis sobre atividades coagulantes e nociceptiva induzidos pelo veneno de Bothrops atrox.

Macapá, 01 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

Retificação da justificativa 003/2014 CPL

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em 03/06/2014

Edilson
Edilson Alonso Mendes Pereira
Diretor-Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014-CPL

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-CPL
PROCESSO Nº 250.203.077/2014-FAPEAP.
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO: CONSULTRE - Consultoria & Treinamento LTDA - CNPJ nº 36.003.671/0001-53
OBJETO: Pagamento de Inscrição de servidores no curso "Compras públicas com ênfase em especificações de materiais".
RECURSO: Ação: 2833 - Fonte de Recurso: 101 - Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Macapá, 03 de junho de 2014

Eronias
Eronias Terezinha da Silva
Presidente da CPL/FAPEAP
Decreto nº 1689/2013

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1 CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M OBI EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Fone: (98) 3312-4567

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0043581-53 2013 8.03 0001

Ação: AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE PROTESTO C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADAÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE PROTESTO C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Parte Autora: FABIO WENDELL CRUZ DOS REIS Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP Parte Ré: R.P.A RECAPAGEM E COMÉRCIO LTDA - ME

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar in: e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 315 do CPC)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Parte Ré: R.P.A RECAPAGEM E COMÉRCIO LTDA - ME

Representante: MÁRCIO OLIVEIRA NUNES Legal:

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Fone: (98)

3312-4562/4533/4526, Estado do Amapá

MACAPÁ, 04 de junho de 2014

Alaide Maria de Paula

(a) ALAIDE MARIA DE PAULA
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos prédios próprios, cedidos ou alugados ao Ministério Público do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

Nº DO PROCESSO: 3008371/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 031/2014-CPL

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda. ME.

NOTA DE EMPENHO: 0353/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$550.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23/06/2014.

DATA ASSINATURA: 23/06/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

Macapá, 30/06/2014.

Belmir Torres da Silva
BELMIR TORRES DA SILVA
Coordenador Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

Publicações Diversas

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.732: Arval Brasil, Protocolo: 967.734: G C Frazão da Silva, Protocolo: 967.753: Braga e Ssurana Modulados e Design de In. Protocolo: 967.693: J H Harb, Protocolo: 967.665: 74351-R E R Castro LTDA, Protocolo: 967.652: Livraria Giramundo LTDA ME, Protocolo: 967.650: M R & M LTDA ME, Protocolo: 967.708: Distribuidora Araujo LTDA - ME, Protocolo: 967.704: Digital Soluções LTDA ME, Protocolo: 967.701: J. Paulo Castro Neto ME, Protocolo: 967.700: J E Monteiro Pessoa ME, Protocolo: 967.765: Construtora Meio Norte LTDA, P-otocolo: 967.763: A. Pereira Duarte ME, Protocolo: 967.761: Br e Sussuarana Modulados - ME, Protocolo: 967.748: Prolix Ind e Comércio LTDA EPP, Protocolo: 967.737: Cristiane de Jesus Monteiro da Silv, Protocolo: 967.733: R M R de Almeida - ME, Protocolo: 967.730: Marcia de Almeida Souza, Protocolo: 967.729: Clean Gestao Ambiental Serv Gerais, Protocolo: 967.728: Luciana Dias e Dias, Protocolo: 967.726: Meri dos Santos de Almeida ME, Protocolo: 967.722: Fort Servicos LTDA - ME, Protocolo: 967.721: L F Viana -ME Alho BR, Protocolo: 967.717: Juvic LTDA-ME, Protocolo: 967.828: Eletrservice Comercio e Eng. LTDA EPP, Protocolo: 967.825: J H Harb, Protocolo: 967.823: Distribuidora Emanuel LTDA, Protocolo: 967.822: Distribuidora Emanuel LTDA, Protocolo: 967.797: Distribuidora Araujo LTDA ME, Protocolo: 967.796: Trier Engenharia LTDA, Protocolo: 967.794: O.C.Frazao ME, Protocolo: 967.788: Importadora e Exportadora 246 LTDA, Protocolo: 967.782: Distribuidora Araujo LTDA-ME, Protocolo: 967.775: Izaurina Cunha Leao, Protocolo: 967.774: Izaurina Cunha Leao, Protocolo: 967.834: Gilberto Coutinho Vasconcelos, Protocolo: 967.833: Cella Amorim de Almeida, Protocolo: 967.832: Stephan Queiroz Pontes, Protocolo: 967.830: Rommel Ferreira Lobato. Para que não se aje-ue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque r-ado o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex vi do artigo 15, parágrafo 1º, do Lei nº 9.492/97, Macapá - AP 08 de julho de 2014. (Bel Francisco Eronaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso.

Donato Ribeiro Ro.
Donato Ribeiro Ro.